

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO N.º 23/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas a serem adotadas para a proteção dos servidores públicos que encontram-se no grupo de risco do COVID-19

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina — Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.° Altera o inciso II e §1.° do Art. 12 do Decreto Municipal 008/2020, com nova redação dada pelo art. 1°. Do Decreto n.° 19/2021 nos seguintes termos:

"II — Portadores de doenças crônicas **ou** respiratórias que encontrarem-se dentro do grupo de risco da covid-19"

"§1°. Os servidores que possuírem doenças crônicas **ou** respiratórias deveram fazer prova com apresentação de: laudo médico atualizado, exames específicos para atestar a doença informada **ou** cópia do prontuário médico hospitalar;"

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre e publique-se:

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 14 de janeiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	DIÁRIO	OFICIAL
PREFEITUR	A MUNI	CIPAL
DE CRU	ZMALTIN	IA

EDIÇÂ	ŽO Nº_		311	
PÁGINA		01		
FN/I	14	1	01	12021